

Processo Seletivo de Monitoria 2025

Disciplinas: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

PARÂMETRO DE CORREÇÃO

QUESTÃO) PARÂMETROS:

- **Natureza processual.**
- **Classificação.**
- **Reconhecimento ex officio.**
- **Momento de alegação.**
- **Consequência do acolhimento.**
- **Recorribilidade.**

CÓDIGO 78

Nota 1: 7,5 (sete/cinco)

Nota 2: 7,0 (sete/zero)

MÉDIA FINAL: 7,3 (sete/três)

- **Confunde defesa indireta de mérito com defesa processual.**
- **Desconhecimento do art. 342, CPC.**
- **Relaciona necessariamente prejudicial com defesa indireta de mérito (não aborda julgamento de outra causa como prejudicial).**

+ abordagem consequências acolhimento de preliminares peremptórias e dilatórias.

CÓDIGO 132

Nota 1: 8,0 (oito)

Nota 2: 8,0 (oito/zero)

MÉDIA FINAL: 8,0 (oito/zero)

- Não aborda preliminares peremptórias e dilatórias.
- Não desenvolve exceções ao reconhecimento ex officio das preliminares.
- + abordagem segundo juízo de admissibilidade da petição inicial; preliminares endo e exprocessuais; art. 342, CPC; julgamento de outra causa como prejudicial.

CÓDIGO 19

Nota 1: 5,0 (cinco)

Nota 2: 4,0 (quatro/zero)

MÉDIA FINAL: 4,5 (quatro/cinco)

- Não aborda preliminares peremptórias e dilatórias.
- Não desenvolve exceções ao reconhecimento ex officio das preliminares.
- Desconhecimento do art. 342, CPC.
- Não explicou prejudicial adequadamente.
- + inclusão de novas preliminares pelo CPC/2015.

CÓDIGO 82

Nota 1: 6,0 (seis)

Nota 2: 6,0 (seis/zero)

MÉDIA FINAL: 6,0 (seis/zero)

- Não aborda preliminares peremptórias e dilatórias.

- Não desenvolve exceções ao reconhecimento ex officio das preliminares.
 - Desconhecimento do art. 342, CPC.
- + regra da eventualidade.

CÓDIGO 129

Nota 1: 7,0 (sete)

Nota 2: 6,0 (seis/zero)

MÉDIA FINAL: 6,5 (seis/cinco)

- +ou- aborda, mas não "denomina" preliminares peremptórias e dilatórias.
- Desconhecimento do art. 342, CPC (e equívoco na indicação de sujeição à preclusão).

CÓDIGO 131

Nota 1: 3,0 (três)

Nota 2: 3,0 (três/zero)

MÉDIA FINAL: 3,0 (três/zero)

- Não aborda preliminares peremptórias e dilatórias.
- Não desenvolve exceções ao reconhecimento ex officio das preliminares.
- Sequer desenvolve preclusão.
- Conceito equivocado de prejudicial.

CÓDIGO 64

Nota 1: 5,0 (cinco)

Nota 2: 5,0 (cinco/zero)

MÉDIA FINAL: 5,0 (cinco/zero)

- Não aborda preliminares peremptórias e dilatórias.
- Não desenvolve exceções ao reconhecimento ex officio das preliminares.
- Desconhecimento do art. 342, CPC.
- Relaciona necessariamente prejudicial com defesa indireta de mérito (não aborda julgamento de outra causa como prejudicial).